Lei N.º 25196 Publicada no Jornal "A Comarca" nº 782 de 30/10 à 07/11/96.

Súmula: Altera o Plano Plurianual e as diretrizes Orçamentarias do Município e, dá outras providencias.

Jozen Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguarapitã, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Jaguarapitã, aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art 1.º- Inclui o item 12 na funcão Assistencia e Providencia no Anexo I, do Plano Plurianual do Municipio de que trata a Lei Municipal N.º 14/96 de 25/06/96. "Contribuir para a Sociedade Assistencial Ebenezer desta cidade".

Art 2.º- Inclui o item 7.º na funcão Agricultura do Anexo I do Plano Plurianual do Municipio de que trata a Lei Municipal N.º 14/96 de 25/06/96 Participar nas obras de Construcão do Escritório Local da Emater".

Art 3.º- Inclui a letra "L", no item X do artigo 8.º da Lei Municipal N.º 18/95 de 23/08/95 com a seguinte denominacão. Contribuir para a Sociedade de Assistencial Ebenezer desta cidade".

Art 4.º Inclui a letra G no Item 3 do art 8º da Lei Municipal Nº 18/95 de 23/08/95 com a seguinte

"Participar nas obras de Construção do Escritório local da Emater".

Art 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaqueira aos oito dia do mês de outubro de 1.996.

Jason Andrade Santana
Prefeito Municipal